

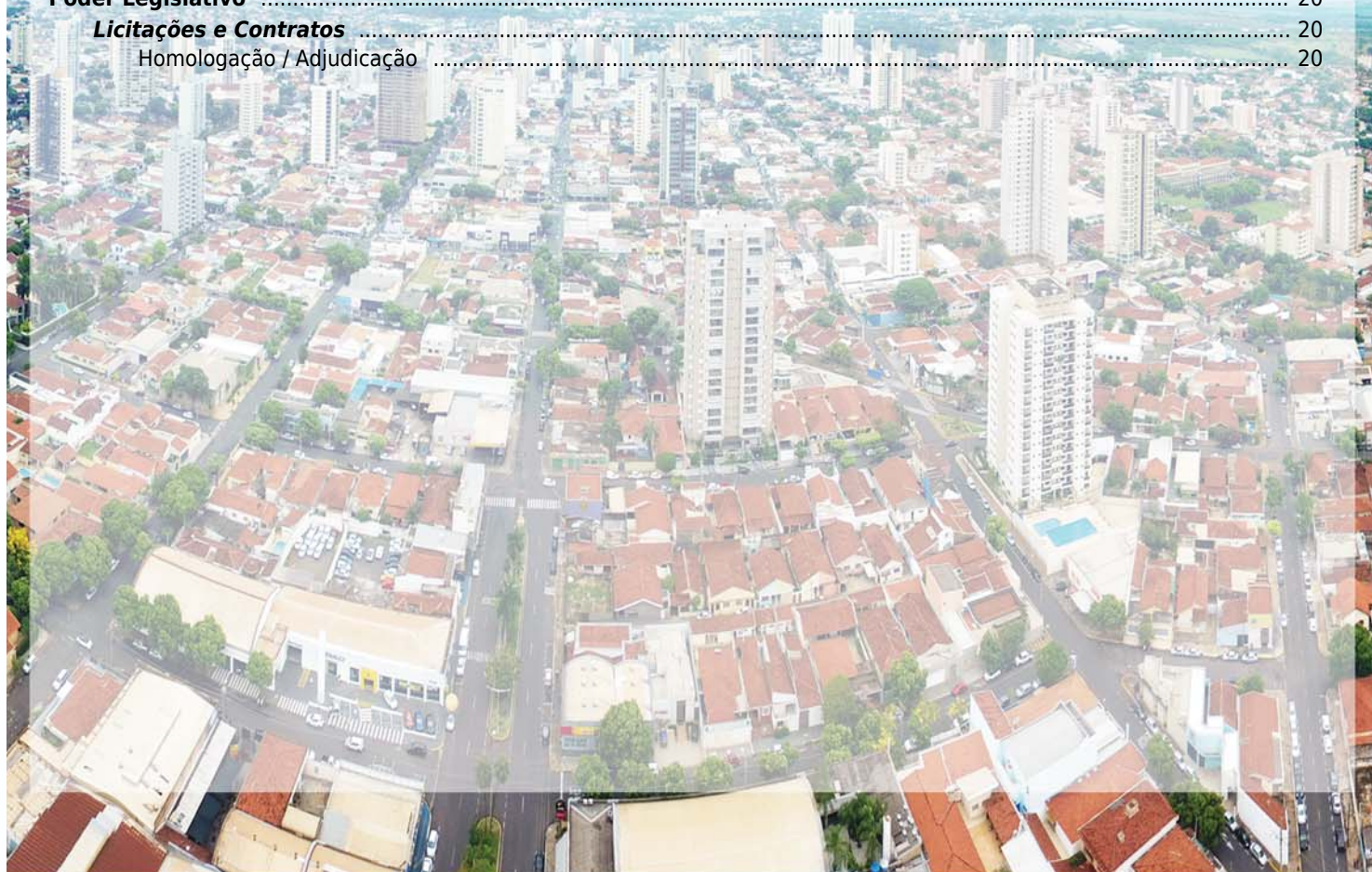
# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 Ano VI | Edição 1394

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Decretos .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Homologação / Adjudicação .....	19
Aviso de Licitação .....	19
Ratificação .....	19
<b>Poder Legislativo</b> .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Homologação / Adjudicação .....	20





## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 24.275 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

*“Institui no Município de Araçatuba a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional (NFS-e) e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 76.147/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 214, de 16 de janeiro de 2025, estabelece a obrigatoriedade de os municípios compartilharem os dados das operações de bens e serviços por meio de documentos fiscais eletrônicos, bem como de adotarem o ambiente nacional da NFS-e até 1.º de janeiro de 2026;

Considerando que a adoção da NFS-e de Padrão Nacional busca padronizar leiautes, reduzir burocracia, melhorar a qualidade das informações e preparar o ambiente para a apuração da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

Considerando que o art. 62, § 7.º, da mesma Lei estabelece que, a partir de 1.º de janeiro de 2026, os municípios que não aderirem ao Padrão Nacional ficarão impedidos de receber transferências voluntárias da União,

#### **DECRETA:**

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1.º** Fica instituída no Município de Araçatuba, a partir de 1.º de janeiro de 2026, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional (NFS-e), definida como um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente de Dados Nacional (ADN), destinado a registrar as operações de prestação de serviços, conforme padrão e leiaute definidos pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CGNFS-e).

**Parágrafo único.** A NFS-e de Padrão Nacional substitui todos os modelos anteriormente utilizados neste Município nas operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

**Art. 2.º** A partir de 1.º de janeiro de 2026, todos os prestadores de serviços sujeitos ao ISSQN neste Município deverão emitir a NFS-e por meio do Emissor de Padrão Nacional, disponível em <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>, com observância às orientações, manuais, tutoriais e documentação técnica constantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/nfse>.

§ 1.º As formas de acesso ao Sistema Nacional da NFS-e são estabelecidas conforme regras definidas pelo CGNFS-e.

§ 2.º O suporte normativo, técnico e informativo relativo à utilização do Sistema Emissor Nacional é de competência do

CGNFS-e, cabendo à Secretaria Municipal da Fazenda, em caráter subsidiário, prestar apoio aos contribuintes fornecendo esclarecimentos quanto à operação e uso do referido sistema.

**Art. 3.º** Estão obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores de serviços cujo ISSQN se dê por homologação, assim como nas demais situações que a legislação federal vier a estabelecer, sendo a emissão por cada estabelecimento, vedada sua centralização na matriz.

**Art. 4.º** O sistema eletrônico municipal “ISS ON-LINE” importará diariamente as NFS-e emitidas no Emissor Nacional, viabilizando a Declaração Mensal de Serviços, bem como a emissão de guia de recolhimento do ISSQN.

**Parágrafo único.** As declarações mensais previstas no Decreto Municipal n.º 16.417, de 20 de julho de 2012, serão encerradas automaticamente pelo sistema à meia noite do dia posterior ao vencimento da obrigatoriedade da entrega da declaração.

**Art. 5.º** As informações prestadas pelo sujeito passivo da NFS-e tem caráter declaratório e constituem confissão irretratável de dívida do ISSQN que não tenha sido recolhido, sendo documento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário.

**Art. 6.º** Os contribuintes que utilizam sistemas próprios ou integrados de emissão de notas fiscais deverão adequá-los para a comunicação com o Emissor Nacional, por meio das interfaces de Programação de Aplicações (APIs), conforme as especificações técnicas disponíveis no Portal da NFS-e.

**Parágrafo único.** A emissão de documento fiscal provisório passará a ser realizada por meio da Declaração de Prestação de Serviços (DPS), que deverá ser enviada ao Ambiente de Dados Nacional, em substituição ao Recibo Provisório de Serviços (RPS).

**Art. 7.º** Enquanto as regras instituídas pelo CGNFS-e permitirem, fica autorizada a emissão de NFS-e sem identificação do tomador, desde que este seja pessoa física e o valor total dos serviços prestados não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais).

##### DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

**Art. 8.º** O recolhimento do ISSQN, referente às NFS-e emitidas, deverá ser feito exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo sistema municipal eletrônico “ISS ON-LINE”, exceto para as pessoas jurídicas de direito privado enquadradas no Simples Nacional, que deverão recolher o ISSQN através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

##### DO REGIME ESPECIAL

**Art. 9.º** Enquanto as regras instituídas pelo CGNFS-e permitirem, a Secretaria Municipal da Fazenda, no interesse da administração tributária, poderá autorizar, mediante requerimento do sujeito passivo, regime especial para a emissão de NFS-e de forma coletiva, atendendo as peculiaridades da atividade exercida e o volume de serviços prestados pelo contribuinte.

§ 1.º Considera-se regime especial para a emissão de NFS-e coletiva a situação de enquadramento do contribuinte que o dispensa da emissão do documento fiscal a cada serviço prestado.

§ 2.º A NFS-e coletiva deverá ser emitida ao final do dia e conterá o valor da soma de diversos serviços prestados para vários tomadores não identificados, desde que enquadrados no mesmo item da lista de serviços anexa à Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997.

§ 3.º Concedido o regime especial, no corpo da NFS-e



deverá ser inserida a expressão: "Regime Especial de Emissão de NFS-e", bem como o número do respectivo processo e ano.

**§ 4.º** É obrigatória a emissão da NFS-e quando solicitada pelo tomador, ainda que o regime especial tenha sido autorizado pelo Fisco Municipal.

**§ 5.º** O despacho que conceder o regime especial esclarecerá quais as normas especiais a serem observadas pelo sujeito passivo.

**§ 6.º** A autorização do regime especial poderá ser revogada a qualquer tempo pelo fisco municipal, mediante notificação devidamente justificada.

#### DO CANCELAMENTO DA NFS-e

**Art. 10.** A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente em até 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exclusivamente no caso de o serviço não ter sido prestado.

**Parágrafo único.** Caso comprovada a existência de fraude ou simulação no evento de cancelamento da NFS-e o infrator estará sujeito às penalidades cabíveis.

#### DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-e

**Art. 11.** A NFS-e poderá ser substituída dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da sua emissão, exclusivamente no caso em que houver necessidade de correção de informação do documento fiscal.

**Parágrafo único.** Caso comprovada a existência de fraude ou simulação no evento de substituição da NFS-e o infrator estará sujeito às penalidades cabíveis.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Permanecem em vigor os dispositivos do Decreto n.º 16.417/12 que instituiu a Declaração Mensal de Serviços, aplicando-se de forma complementar as disposições contidas neste Decreto, exceto naquilo que conflitar com as regras e padrões definidos pelo CGNFS-e e normas supervenientes de caráter obrigatório.

**Art. 13.** Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2026, os Decretos n.ºs 16.377, de 26 de junho 2012 e 16.520, de 25 de dezembro de 2012.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

**DECRETO N.º 24.276 – DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.621.900,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, novecentos reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.621.900,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, novecentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 103 - 02.06.01 | 04 | 122 | 0008 | 2.009 | 01 | 3.3.90.39.38  
02.06.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.009 - Atividades da Administração  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 3.500,00  
Total da Unidade R\$ 3.500,00

Dotação: 184 - 02.07.01 | 04 | 123 | 0009 | 2.016 | 01 | 4.4.90.52.01  
02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04 - Administração  
123 - Administração Financeira  
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
2.016 - Atividades Financeiras  
01 - Tesouro  
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

Dotação: 196 - 02.07.03 | 04 | 123 | 0009 | 2.018 | 01 | 3.1.90.11.01  
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS  
04 - Administração  
123 - Administração Financeira  
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
2.018 - Atividades Contábeis  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Dotação: 205 - 02.07.03 | 04 | 123 | 0009 | 2.018 | 01 | 3.3.90.40.01  
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS  
04 - Administração  
123 - Administração Financeira  
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
2.018 - Atividades Contábeis  
01 - Tesouro

3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 95.000,00  
Dotação: 217 - 02.07.04 | 28 | 846 | 0000 | 0.003 | 01 | 3.3.90.91.17  
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28 - Encargos Especiais



846 - Outros Encargos Especiais	
0000 - Encargos Especiais	
0.003 - Precatórios	
01 - Tesouro	
3.3.90.91.17 - Diversas Sentenças - DAEA	R\$ 127.333,17
Dotação: 239 - 02.07.04   04   122   0010   2.024   01   3.3.90.39.38	
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2.024 - Encargos Gerais	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 243.233,17
Dotação: 267 - 02.08.01   03   092   0011   2.025   01   3.3.90.39.01	
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURIDICA	
2.025 - Atividade de Controle Processual	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
Dotação: 271 - 02.08.03   04   122   0012   2.027   01   3.1.90.11.01	
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Total da Unidade	R\$ 37.500,00
Dotação: 475 - 02.13.01   04   121   0020   2.053   01   3.1.90.11.01	
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
04 - Administração	
121 - Planejamento e Orçamento	
0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO	
2.053 - Atividades de Planejamento	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
Total da Unidade	R\$ 500.000,00
Dotação: 534 - 02.14.01   18   542   0023   2.056   01   3.1.90.11.01	
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.	
18 - Gestão Ambiental	
542 - Controle Ambiental	
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
2.056 - Atividades do Meio Ambiente	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 564 - 02.14.01   18   541   0024   2.058   01   3.1.90.11.01	



02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
541 - Preservação e Conservação Ambiental  
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL  
2.058 - Zoológico Municipal  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00  
Total da Unidade R\$ 15.000,00

Dotação: 593 - 02.15.01 | 06 | 181 | 0025 | 2.061 | 01 | 3.1.90.11.01  
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
06 - Segurança Pública  
181 - Policiamento  
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO  
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 95.000,00  
Dotação: 594 - 02.15.01 | 06 | 181 | 0025 | 2.061 | 01 | 3.1.90.13.01  
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
06 - Segurança Pública  
181 - Policiamento  
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO  
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 17.000,00  
Total da Unidade R\$ 112.000,00

Dotação: 732 - 02.18.01 | 27 | 812 | 0028 | 2.067 | 01 | 3.3.90.39.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00  
Total da Unidade R\$ 25.000,00

Dotação: 816 - 02.19.02 | 08 | 244 | 0038 | 2.075 | 01 | 3.3.90.40.01  
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0038 - GESTÃO  
2.075 - Atividades de Gestão  
01 - Tesouro  
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 8.000,00  
Total da Unidade R\$ 8.000,00

Dotação: 1212 - 02.20.01 | 10 | 122 | 0033 | 2.107 | 01 | 3.3.90.91.14  
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - Saúde  
122 - Administração Geral  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA



## SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.107 - Execução e Qualificação da Gestão

01 - Tesouro

3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais

R\$ 302.666,83

Total da Unidade

R\$ 302.666,83

Dotação: 1392 - 02.21.01 | 12 | 122 | 0034 | 2.117 | 01 | 3.1.90.13.01

02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

122 - Administração Geral

0034 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.117 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 40.000,00

Dotação: 1409 - 02.21.02 | 12 | 361 | 0035 | 2.119 | 01 | 3.1.90.13.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 60.000,00

Dotação: 1422 - 02.21.02 | 12 | 361 | 0035 | 2.119 | 01 | 3.3.90.39.38

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A

R\$ 80.000,00

Dotação: 1428 - 02.21.02 | 12 | 365 | 0035 | 2.120 | 01 | 3.1.90.13.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.120 - Educação Infantil Creche

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 25.000,00

Dotação: 1440 - 02.21.02 | 12 | 365 | 0035 | 2.120 | 01 | 3.3.90.39.38

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.120 - Educação Infantil Creche

01 - Tesouro

3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A

R\$ 65.000,00

Dotação: 1458 - 02.21.02 | 12 | 365 | 0035 | 2.121 | 01 | 3.3.90.39.38

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.121 - Educação Infantil da Pré-escola



01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 50.000,00
Dotação: 1551 - 02.21.03   12   368   0047   2.126   01   3.1.90.11.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.126 - Atividades de Apoio a Educação	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
Total da Unidade	R\$ 375.000,00
Total da Suplementação	R\$ 1.621.900,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1 - 02.01.01   04   122   0003   2.003   01   3.1.90.11.01	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.003 - Atividades de Administração e Coordenação	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
Total da Unidade	R\$ 9.000,00

Dotação: 25 - 02.02.01   03   092   0004   2.005   01   3.1.90.11.01	
02.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03 - Essencial à Justiça	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	
0004 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	
2.005 - Atividades da Procuradoria	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
Total da Unidade	R\$ 20.000,00

Dotação: 81 - 02.05.01   04   131   0007   2.008   01   3.1.90.11.01	
02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04 - Administração	
131 - Comunicação Social	
0007 - ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	
2.008 - Atividades de Comunicação	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 53.250,00

Dotação: 82 - 02.05.01   04   131   0007   2.008   01   3.1.90.13.01	
02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04 - Administração	
131 - Comunicação Social	
0007 - ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	
2.008 - Atividades de Comunicação	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 43.000,00



Dotação: 84 - 02.05.01 | 04 | 131 | 0007 | 2.008 | 01 | 3.1.90.16.01  
02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
04 - Administração  
131 - Comunicação Social  
0007 - ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO  
2.008 - Atividades de Comunicação  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 15.000,00  
Total da Unidade R\$ 111.250,00

Dotação: 97 - 02.06.01 | 04 | 122 | 0008 | 2.009 | 01 | 3.1.90.16.01  
02.06.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.009 - Atividades da Administração  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.500,00

Dotação: 101 - 02.06.01 | 04 | 122 | 0008 | 2.009 | 01 | 3.3.90.36.01  
02.06.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.009 - Atividades da Administração  
01 - Tesouro  
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

Dotação: 107 - 02.06.02 | 04 | 122 | 0008 | 2.010 | 01 | 3.1.90.13.01  
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.010 - Atividades de Recursos Humanos  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Dotação: 109 - 02.06.02 | 04 | 122 | 0008 | 2.010 | 01 | 3.1.90.16.01  
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.010 - Atividades de Recursos Humanos  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Dotação: 120 - 02.06.03 | 04 | 122 | 0008 | 2.011 | 01 | 3.1.90.16.01  
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Dotação: 160 - 02.06.08 | 04 | 122 | 0008 | 2.152 | 01 | 3.1.90.11.01  
02.06.08 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL

04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.152 - Central de Atendimento	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Dotação: 169 - 02.06.08   04   122   0008   2.152   01   3.3.90.39.38	
02.06.08 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.152 - Central de Atendimento	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 30.000,00
Total da Unidade	R\$ 118.500,00
Dotação: 181 - 02.07.01   04   123   0009   2.016   01   3.3.90.39.01	
02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 - Administração	
123 - Administração Financeira	
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2.016 - Atividades Financeiras	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 900,00
Dotação: 182 - 02.07.01   04   123   0009   2.016   01   3.3.90.39.38	
02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 - Administração	
123 - Administração Financeira	
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2.016 - Atividades Financeiras	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 28.000,00
Dotação: 199 - 02.07.03   04   123   0009   2.018   01   3.1.90.16.01	
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS	
04 - Administração	
123 - Administração Financeira	
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2.018 - Atividades Contábeis	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 222 - 02.07.04   06   182   0010   2.022   01   3.1.90.16.01	
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06 - Segurança Pública	
182 - Defesa Civil	
0010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.022 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 48.900,00
Dotação: 270 - 02.08.01   03   092   0011   2.025   01   4.4.90.52.01	
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	



03 - Essencial à Justiça  
092 - Representação Judicial e Extrajudicial  
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURIDICA  
2.025 - Atividade de Controle Processual  
01 - Tesouro  
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.500,00  
Total da Unidade R\$ 7.500,00

Dotação: 336 - 02.10.01 | 20 | 606 | 0016 | 2.038 | 01 | 3.1.90.11.01  
02.10.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL  
20 - Agricultura  
606 - Extensão Rural  
0016 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL  
2.038 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 38.800,00

Dotação: 337 - 02.10.01 | 20 | 606 | 0016 | 2.038 | 01 | 3.1.90.13.01  
02.10.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL  
20 - Agricultura  
606 - Extensão Rural  
0016 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL  
2.038 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Dotação: 345 - 02.10.01 | 20 | 606 | 0016 | 2.038 | 01 | 3.3.90.39.38  
02.10.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL  
20 - Agricultura  
606 - Extensão Rural  
0016 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL  
2.038 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 55.000,00  
Total da Unidade R\$ 113.800,00

Dotação: 386 - 02.11.01 | 23 | 695 | 0018 | 2.044 | 01 | 3.1.90.11.01  
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
23 - Comércio e Serviços  
695 - Turismo  
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO DO TURISMO  
2.044 - Atividades do Turismo  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 29.700,00  
Total da Unidade R\$ 29.700,00

Dotação: 405 - 02.12.01 | 15 | 452 | 0019 | 2.047 | 01 | 3.1.90.11.01  
02.12.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 - Urbanismo  
452 - Serviços Urbanos  
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.047 - Atividades de Obras e Serviços Públicos  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00



Dotação: 414 - 02.12.01 | 15 | 452 | 0019 | 2.047 | 01 | 3.3.90.39.38  
02.12.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 - Urbanismo  
452 - Serviços Urbanos  
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.047 - Atividades de Obras e Serviços Públicos  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 215.000,00  
Total da Unidade R\$ 235.000,00

Dotação: 484 - 02.13.01 | 04 | 121 | 0020 | 2.053 | 01 | 3.3.90.39.38  
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO  
04 - Administração  
121 - Planejamento e Orçamento  
0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO  
2.053 - Atividades de Planejamento  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 40.000,00

Dotação: 511 - 02.13.03 | 15 | 451 | 0022 | 1.014 | 01 | 4.4.90.51.01  
02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA  
15 - Urbanismo  
451 - Infra Estrutura Urbana  
0022 - URBANIZAÇÃO  
1.014 - Pavimentação  
01 - Tesouro  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00  
Total da Unidade R\$ 540.000,00

Dotação: 543 - 02.14.01 | 18 | 542 | 0023 | 2.056 | 01 | 3.3.90.39.38  
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
542 - Controle Ambiental  
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
2.056 - Atividades do Meio Ambiente  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 10.000,00

Dotação: 567 - 02.14.01 | 18 | 541 | 0024 | 2.058 | 01 | 3.1.90.16.01  
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
541 - Preservação e Conservação Ambiental  
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL  
2.058 - Zoológico Municipal  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00  
Total da Unidade R\$ 15.000,00

Dotação: 602 - 02.15.01 | 06 | 181 | 0025 | 2.061 | 01 | 3.3.90.39.38  
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
06 - Segurança Pública  
181 - Policiamento  
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO  
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana



01 - Tesouro  
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A R\$ 25.000,00  
Total da Unidade R\$ 25.000,00

Dotação: 729 - 02.18.01 | 27 | 812 | 0028 | 2.067 | 01 | 3.3.90.30.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador  
01 - Tesouro  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 25.000,00  
Total da Unidade R\$ 25.000,00

Dotação: 809 - 02.19.02 | 08 | 244 | 0038 | 2.075 | 01 | 3.1.90.16.01  
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0038 - GESTÃO  
2.075 - Atividades de Gestão  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 17.000,00

Dotação: 831 - 02.19.02 | 08 | 243 | 0038 | 2.078 | 01 | 3.3.90.39.01  
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL  
08 - Assistência Social  
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
0038 - GESTÃO  
2.078 - Conselho Tutelar  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

Dotação: 1001 - 02.19.03 | 08 | 244 | 0031 | 2.093 | 01 | 3.1.90.11.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL  
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.000,00

Dotação: 1026 - 02.19.03 | 08 | 243 | 0031 | 2.095 | 01 | 3.1.90.11.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL  
2.095 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 29.000,00

Dotação: 1049 - 02.19.03 | 08 | 243 | 0031 | 2.096 | 01 | 3.1.90.11.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL  
2.096 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo - Feminina - RPE



01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
Dotação: 1102 - 02.19.03   08   244   0031   2.099   01   3.1.90.16.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.099 - Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 1137 - 02.19.03   08   244   0031   2.174   01   3.1.90.16.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.174 - Casa da Mulher - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 16.250,00
Total da Unidade	R\$ 123.250,00
Dotação: 1408 - 02.21.02   12   361   0035   2.119   01   3.1.90.11.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.119 - Ensino Fundamental	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 1427 - 02.21.02   12   365   0035   2.120   01   3.1.90.11.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.120 - Educação Infantil Creche	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
Dotação: 1445 - 02.21.02   12   365   0035   2.121   01   3.1.90.11.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
Dotação: 1542 - 02.21.02   12   361   0035   2.134   01   3.1.90.11.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.134 - Ensino Fundamental Integral	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00



Total da Unidade	R\$ 200.000,00
Total da Anulação	R\$ 1.621.900,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

DESLIGADO(A), do cargo de "SERRALHEIRO", padrão "08", a partir de **24/11/2025**, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em virtude de sua Aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIARIA-32, concedida pelo INSS.

Araçatuba, em 25 de novembro de 2025  
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 24.258, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

**CLEUSA DE FATIMA BARRETO OKAMOTO**, RG. Nº 17.647.839-5, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "683", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR - 57, concedida pelo INSS, a partir de 24/11/2025, após o encerramento do expediente.

02 - DECRETO nº 24.259, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

**LUCIANE PAVAN CUNHA MATTOS**, RG. Nº 21.959.293, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "682", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR-57, concedida pelo INSS, a partir de 24/11/2025, após o encerramento do expediente.

03 - DECRETO nº 24.260, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

**MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 6295-1, RG. Nº 22.525.495-5, PIS. 12351439947, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "EDUCADOR ADJUNTO INFANTIL", Padrão "6260", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-42, concedida pelo INSS, a partir de 24/11/2025, após o encerramento do expediente.

04 - DECRETO nº 24.261, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

**SERGIO LACERA DORNELAS**, RG. Nº 11.401.324, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "FISCAL DE OBRAS PARTICULARES", Padrão "613", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-42, concedida pelo INSS, a partir de 24/11/2025, após o encerramento do expediente.

05 - DECRETO nº 24.262, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

**NILZA MARIA PULZATTO**, R.G. Nº 13.902.423, DESLIGADO(A), do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", padrão "83", a partir de **24/11/2025**, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em virtude de sua Aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIARIA -32 concedida pelo INSS.

06 - DECRETO nº 24.263, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

**WALDENICE MENDONCA STABILE**, RG. Nº 32.638.628-2, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO I, Padrão 836, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR INCAPACIDADE PERMANENTE ACIDENTARIA - 92, a partir de 24/11/2025, após o encerramento do expediente.

07- DECRETO nº 24.264, de 24/11/2025 - Fica o(a) Sr(a).

**WANDERSON DA SILVA MUNIZ**, R.G. Nº 55.653.561-3,



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

### **DECRETO DRH Nº 24.267 / 2025 de 27 de novembro de 2025**

"Torna sem efeito as nomeações de candidatas aprovadas em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado e homologado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando os termos do Memorando 70.399 de 05/11/2025 expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda e dos Memorandos nº 73.228 de 17/11/2025 e nº 74.470 de 24/11/2025, ambos expedidos pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 §único, da Lei 3774/92, a nomeações de candidatas abaixo relacionadas, em virtude de não terem tomado posse dentro do prazo legal, conforme segue:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **"ATENDENTE"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	MARIANA LUIZA ALVES	42.220.338	41º	24.132/2025

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	CAMILA GANDOLFO DOS SANTOS	53.954.460	71º	24.214/2025

Art. 2º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem vagas de cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **"ATENDENTE" - PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	GISLAINE AGUIAR DOS SANTOS	466103803	42º

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" - PADRÃO "12" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	BEATRIZ SABIÃO BORGES	53954564	74º

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.267 / 2025 de 27 de novembro de 2025****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****“FISCAL TRIBUTÁRIO” - PADRÃO “14” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	ELIS ANDREA PINTO	23006833	11º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 27 de novembro de 2025**, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA  
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 012/2024 Processo Adm: Nº 7.182/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA E AOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS QUE DELES NECESSITE, COM ACESSO QUALIFICADO NO SUS.

Empresa credenciada: NOVA IMAGEM - DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA.

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Araçatuba (SP), 05 de dezembro de 2025.

LUCAS PAVAN ZANATTA  
AUTORIDADE COMPETENTE

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.133/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 21.493/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 10/12/2025 até as 08h30 do dia 09/01/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 09/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 09/01/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 09 de dezembro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

##### (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 136/2023 - CONTRATADA: LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAÇÃO DE EVENTOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA, EXECUTADOS POR SECURITY OPERATION CENTER (SOC) - 2.º Termo Aditivo - Prorrogar o prazo de vigência contratual - Assinatura: 05/11/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 141/2022 - CONTRATADO: VERO S.A - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REDE SEM FIO COM TECNOLOGIA POE PARA ACESSO À INTERNET EM PONTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE HOTSPOT, ACCESS POINT WIFI E LINK DE ACESSO À INTERNET - 6.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência contratual - Assinatura: 06/11/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 142/2023 - CONTRATADA: RICARDO GUAZZO SOBRINHO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUES INFANTIS - 3.º Termo Aditivo - Prorrogar o prazo de vigência contratual e suprimir serviços inicialmente contratados - Assinatura: 19/11/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 146/2022 - CONTRATADA: OLIVER TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - 3.º Termo Aditivo - Prorrogar o prazo de vigência contratual - Assinatura: 03/11/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 148/2023 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REAL MADRUGA ARAÇATUBA - Objeto: Locação de imóvel destinado ao ATENDIMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS - 2.º Termo Aditivo - Prorrogar o prazo de vigência contratual - Assinatura: 28/11/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

### Ratificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 141/2025**.

**FUNDAÇÃO PTA DE TECNOL. E EDUCAÇÃO CETEC** - referente à **REINSTALAÇÃO DO SISTEMA CTGIS IMOBILIÁRIO**, embasado no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Araçatuba, 08 de Dezembro de 2025.

**SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO -

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Termo de Adjudicação e Homologação**

Satisfeitas as exigências legais e verificado o mérito, e considerando as atribuições a mim conferidas pelo art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, procedo à **adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico n.º 010/2025, Processo de Contratação n.º 018/2025 à empresa **Mapdata-Tecnologia, Informática e Comercio Ltda** no valor totalde **R\$ 216.471,00**(Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais) e valor unitário **R\$ 3.669,00** (três mil seiscentos e sessenta e nove reais)cujo objeto éa aquisição de 59 (cinquenta e nove) Licenças de software de uso perpétuo Microsoft Office Standard LTSC 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e **homologo** o referido processo de contratação.

Araçatuba/SP, 09de dezembro de 2025.

**Edna Flor**  
Presidente

.....